



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 312.504,72 (TEZENTOS E DOZE QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – Os provenientes de excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 312.504,72 (TEZENTOS E DOZE QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), às dotações especificadas a seguir neste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	CÓD.	FONTE	VALOR
2003.12.368.43-2.52	3.3.90.93	3267	17490000	2.786,81
2005.15.451.111.86	4.4.90.51	3092	17000000	352,00
2005.15.451.111.86	4.4.90.51	3268	17063110	309.365,91
TOTAL				312.504,72



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal do Assú